



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000023/2024  
MARÇO / 2024

DECRETO Nº 0000023/2024, 06 de março de 2024  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 77.568,00 ( (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais ) ), para atender aos s

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 162100000	968,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>968,00</b>
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000010	34.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	6.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>40.400,00</b>
2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 162100000	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.000,00</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	29.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>29.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>77.568,00</b>
<b>Total</b>		<b>77.568,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 77.568,00 ( (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais ) ) das dotações abaixo relacionadas:

**Dotações Anuladas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.351 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE - INVESTIMENTOS NA RED		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 150000010	6.400,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 162100000	968,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.368,00</b>
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 150000010	29.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>29.200,00</b>
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000010	34.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>34.000,00</b>
2.377 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 162100000	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>77.568,00</b>
<b>Total</b>		<b>77.568,00</b>

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 06 março de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 000023/2024  
MARÇO / 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91